

INSTRUCÕES DE COLETA

TESTE DE PATERNIDADE

Orientações Necessárias:

- Exame realizado somente depois de agendado;
- Marcar o exame com antecedência;
- Os indivíduos envolvidos não devem ter recebido transfusão de sangue ou de derivados de sangue nos últimos 90 dias ou terem sido submetidos a transplante de medula óssea;
 - Nas coletas com swab, os recém-nascidos devem estar pelo menos há 3 horas sem mamar.
 - Todos os envolvidos devem portar documentos originais com foto (não serão aceitas cópias autenticadas). Dar preferência por RG, na falta desta, passaporte, carteira de motorista, carteira de reservista.
 - Menor de idade deve apresentar um dos documentos acima ou certidão de nascimento ou declaração de nascido vivo (comprovante de maternidade).
 - É obrigatório um dos envolvidos ter pátrio poder (aqueles que constam na Certidão de Nascimento da Criança, usualmente mãe e/ou suposto pai) no caso do filho menor de idade. Caso conste apenas o nome da mãe na Certidão de Nascimento, somente esta tem o pátrio poder;
 - Documento de guarda do menor caso o pátrio poder não pertença aos genitores descritos na Certidão de Nascimento;
 - No caso de **mãe falecida**, solicitar Certidão de Óbito;
 - Se a mãe viva estiver ausente, o exame não poderá ser realizado sem que a mãe esteja ciente e concorde com a realização do teste. O suposto pai deverá preencher no laboratório declaração afirmando que a mãe está ciente e concorda com a realização do exame e a mesma deverá enviar pelo suposto pai, uma carta escrita de próprio punho, com Firma Reconhecida, comunicando a ciência do teste:
 - Se o suposto pai tiver registrado o suposto filho, mesmo assim há necessidade de autorização por escrito da mãe.
 - Cada envolvido poderá trazer uma testemunha que acompanhará o teste, ou dois funcionários do laboratório poderão acompanhar.
 - Caso o suposto pai for falecido, devem ser colhidas amostras de parentes de primeiro grau do suposto pai. São parentes de primeiro grau os: filhos legítimos, irmãos ou pais. Assim, além do filho (a) e mãe, devem colher amostras de:
 - Dois (ou mais) filhos legítimos do suposto pai e a mãe dos filhos legítimos;
 - Pai e mãe do suposto pai;
 - Pai ou mãe do suposto pai e 2 irmãos (ou irmãs) do suposto pai;
 - Três filhos legítimos do suposto pai (sem a mãe dos filhos legítimos);
 - Pai ou mãe do suposto pai e 1 irmão (ou irmã) do suposto pai.

As combinações acima estão em ordem de preferência.

Não havendo disponibilidade de nenhuma das combinações acima, entrar em contato com o laboratório.

OBS: Filho legítimo é aquele para o qual a paternidade biológica do suposto pai é incontestável (não tem nada a ver com estar ou não registrado em nome do suposto pai).

Mãe e/ou suposto pai menores de 18 anos, não emancipados ou casados:

- Deverá estar presente o RESPONSÁVEL LEGAL (mãe ou pai do (s) menor (es), ou seja, avó ou avô da criança) na realização do exame, munido de documentos.
- Se o RESPONSÁVEL LEGAL não estiver presente, para a coleta de sangue e realização do teste, trazer declaração com firma reconhecida (não será aceito fax ou xerox);

No caso da mãe ser menor, esta autorização da avó (ou avô) deverá ser dada para o laboratório tanto da filha como da criança. Neste caso a avó materna (ou avô materno) é quem tem pátrio poder sobre os dois (filha e neto/a).